



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 28 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Advertências / Notificações</b> .....	3
Notificações .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Decretos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 003 - CONTRATO Nº 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL

DOTAÇÃO: 010201 041220012 2016 339039 01 - 010802 236950008 2011 339039 01

VALOR: R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 27 de fevereiro de 2026.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 3 de 5

### Advertências / Notificações

### Notificações



## MUNICÍPIO DE CARDOSO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone 17-3466-3900  
E-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br  
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

## NOTIFICAÇÃO

**Notificada:** Construtora Clav Ltda

CNPJ: 51.918.368/0001-74

**Ref.: Contrato nº 031/2024**

**Concorrência nº 006/2024 – Processo nº 045/2024**

**Objeto:** Construção de Creche Escola – Rua Projetada 02 – Vila Formosa – Cardoso/SP

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na qualidade de GESTORA, vem por meio da presente **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA CLAV LTDA**, em razão dos atrasos verificados na execução da obra, bem como dos apontamentos constantes no Relatório de Fiscalização da FDE – Livro de Ocorrências, Vistoria nº 83, realizada em 21/01/2026 (LO\_2013.00697\_21.01.26\_005)

### I – DOS APONTAMENTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Conforme registrado pela fiscalização da FDE:

- Mão de obra considerada insuficiente para execução dos serviços previstos;
- Ritmo da obra classificado como lento;
- Existência de falhas construtivas a serem corrigidas, já apontadas em vistorias anteriores (25/08, 25/09 e 11/11/2025);
- Serviços retomados apenas na semana anterior à vistoria;
- Necessidade de maior mobilização de equipe e materiais;
- Percentual aproximado de execução: 73,50%;
- Previsão de término registrada: 30/04/2026.

O relatório consignou que o ritmo permanece muito lento, podendo comprometer o cumprimento do cronograma.

### II – DOS PRAZOS CONTRATUAIS E DO CONVÊNIO

Registra-se que:

- A Ordem de Início de Serviços foi emitida em 17/06/2024;
- A vigência contratual encerra-se em 17/02/2027;
- O prazo final do convênio junto à FDE encerra-se em **28/12/2026**, não havendo previsão de prorrogação;
- A Municipalidade fixou como prazo limite para conclusão integral da obra a data de **30/09/2026**, considerado **IMPRORROGÁVEL**, a fim de garantir tempo hábil para medições finais, ajustes técnicos, recebimento provisório/definitivo e prestação de contas.

O atual ritmo da obra compromete diretamente o cumprimento desses prazos.

### III – DAS DETERMINAÇÕES

Diante do exposto, o Município:

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 4 de 5



## MUNICÍPIO DE CARDOSO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 Fone 17-3466-3900  
E-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br  
CARDOSO – ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

1. INTIMA a contratada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cronograma físico-financeiro atualizado, contendo plano efetivo de recuperação de prazo compatível com a conclusão até 30/09/2026;
2. DETERMINA a imediata ampliação do quadro de funcionários, mobilização de equipamentos e intensificação dos serviços, de modo a readequar o ritmo da obra;
3. EXIGE a correção imediata das falhas construtivas apontadas pela fiscalização do convênio;
4. ADVERTE que o descumprimento ensejará aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive:
  - o Advertência formal;
  - o Multa contratual;
  - o Suspensão temporária;
  - o Rescisão contratual;
5. CIENTIFICA que, caso a obra não seja concluída até 30/09/2026\*\*, o Município poderá:
  - o Executar os serviços remanescentes diretamente ou por terceiros;
  - o Proceder à glosa dos itens não executados ou executados em desconformidade;
  - o Apurar responsabilidade administrativa, civil e contratual da empresa.

#### IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente notificação fundamenta-se em relatório oficial da fiscalização do convênio e fiscal de obras da municipalidade, exigindo providências imediatas da contratada, sob pena de adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato cumprimento.

Cardoso/SP, 26 de fevereiro de 2026.

**Leonardo Pasquini Meira**  
Fiscal de Obras e Serviços  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 28 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1522

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

*Vereador Dr. José Maria Morettin*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

#### CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CARDOSENSE À SENHORA MARIA JOSÉ VENÂNCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, POR INICIATIVA DO VEREADOR RICARDO ALEXANDRE PANSANI, DO PARTIDO LIBERAL (PL), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 201 E 202 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido o **Título de Cidadã Cardosense** à Senhora **Maria José Venâncio**, portadora do RG nº [REDACTED], do CPF nº [REDACTED], nascida em **22 de abril de 1957**, domiciliada na **Rua nº 13 – CDHU 2 – Vila Santos Reis**, neste município.

**Art. 2º** – A concessão do título se dá em reconhecimento à sua atuação como **família guardiã** no município de Cardoso, acolhendo crianças em situação de vulnerabilidade social e contribuindo, de forma direta e solidária, para a proteção, cuidado e dignidade de menores em risco.

**Art. 3º** – A entrega do título será realizada em sessão solene, nos termos do Art. 202, § 1º, do Regimento Interno, observadas todas as formalidades legais.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cardoso, 25 de fevereiro de 2026.

**LEANDRO DE ALMEIDA DONATO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 25 de fevereiro de 2026.

**Adailton Gomes da Silva**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria

\*\*\*\*\*

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088  
CNPJ 49 677 933/0001-07  
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO